Sebastião Ferreira Martins Júnior
"Júnior da Femac"
Vereador 2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 163/2012

Súmula:- Altera o art. 1º da Lei nº 56/2009 de 18/03/2009 como especifica e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º. Altera a redação do art. 1º da lei nº 56/2009 de 18/03/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, subvenção mensal no valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), para o Projeto Renascer do Município de Apucarana – CNPJ nº 04.690.777/0001-86."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 27 de julho de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação desta Casa Egrégia, segue anexo o Projeto de Lei, através do qual solicita-se a necessária autorização para alterar a redação do art. 1º da lei nº 56/2009 de 18/03/2009.

A alteração do artigo da referida Lei deve-se ao novo valor de repasse do Ministério da Saúde.

Aguardamos o empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 27 de julho de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal